



Edital nº04/2022

Edital Dacic Proex n. 04-2022 - Seleção de Bolsistas para Atuar no Acompanhamento das Normas de Proteção à Covid-19 nos Espaços da Ufac Referente ao Retorno das Atividades Presenciais

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), tendo em vista o retorno das atividades presenciais da Universidade Federal do Acre (Ufac) e ciente da presente situação da Pandemia da Covid 19, resolve tornar público aos estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição, que se encontram abertas as inscrições do Edital de Seleção de Bolsistas para Atuar no Acompanhamento das Normas de Proteção à Covid-19 nos Espaços da Ufac Referentes ao Retorno das Atividades Presenciais, os quais são obrigados a seguirem todas as normas de proteção e cuidados estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Atuar na proteção e prevenção dos casos da Covid – 19 dentro desta Ifes.
- 1.2 Promover, difundir e fiscalizar as normas elencadas pelos Comitê Covid da Ufac nos espaços públicos dessa instituição nos Campis de Rio Branco e Cruzeiro de Sul.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado (matrícula institucional e curricular) nesta Ifes e estar frequentando o semestre corrente em nível de graduação e pós-graduação.
 - 2.1.2 Escolher um turno manhã, tarde ou noite (anexo I) para cumprir as 12 horas semanais.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os documentos exigidos para a inscrição:

a) Comprovante de matrícula da Ufac (Institucional e curricular).



b) Formulário de inscrição (Anexo I).

c) Histórico Escolar com CR atualizado (Coeficiente de Rendimento).

3.2 Os candidatos deverão encaminhar os documentos para o email: dacic.proex@ufac.br, em formato PDF, em arquivo único, entre os dias 14 a 16 de março de 2022, inserindo no corpo da mensagem o nome completo.

3.3 A bolsa paga por este edital pode ser acumulável com outras bolsas da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

3.4 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo.

3.5 Além dos documentos solicitados, o estudante selecionado deverá fazer o cadastro online na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A avaliação será realizada através da análise documental dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

4.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação e o desempate serão feitos pelo Coeficiente de Rendimento (CR), do semestre anterior, constante no histórico escolar.

4.3 A avaliação será realizada pela Comissão Especial da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic).

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 14 e 16 de março de 2022
Avaliação e Resultado Preliminar	Dia 17 de março de 2022
Período de Recursos	Dia 18 de março de 2022
Resultado Final	Dia 19 de março 2022
Início dos trabalhos	Dia 21 de março de 2022

6. DOS RESULTADOS



6.1 O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

6.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 24h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/.

7. DOS RECURSOS

7.1 O estudante que se sentir prejudicado pelo resultado ocasião do resultado preliminar, deverá encaminhar para o email: dacic.proex@ufac.br, o pedido de recurso.

7.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BOLSAS

8.1 Os discentes que forem selecionados para participarem das atividades de acompanhamento receberão duas bolsas (março e abril de 2022) podendo ser prorrogado.

8.2 Serão selecionados 34 (trinta e quatro) bolsistas, 28 (vinte e oito) bolsistas para o Campus Rio Branco e 06 (seis) bolsistas para o Campus Floresta Cruzeiro do Sul

8.3 Os discentes receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.

8.4 O discente deverá escolher no ato da inscrição o melhor horário de disponibilidade para execução das atividades, compreendido entre o período manhã, tarde ou noite.

9. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

9.1 Encaminhar relatório mensal, pela plataforma de extensão, das atividades desenvolvidas durante todo mês. O relatório deverá ser enviado nos três últimos dias úteis de cada mês.

9.2 Cumprir e fazer cumprir todas as ordens emanadas pela equipe de trabalho, dando ciência a estas de qualquer irregularidade durante o acompanhamento.



10. DAS IRREGULARIDADES

10.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;
- c) O não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 9 deste Edital.

10.2 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

10.3 O recebimento da bolsa de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada por:

- a) solicitação do estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 9 deste Edital;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO**, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

12.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (Mec);



12.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.

13.2 Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail da Dacic: dacic.proex@ufac.br

13.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex- Dacic.

Rio Branco, Acre, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria n.º 36/2021



ANEXO I

Seleção de Bolsistas para Atuar no Acompanhamento das Normas de Proteção à Covid-19 nos Espaços da Ufac no Retorno das Atividades Presenciais

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE		
MATRÍCULA	CURSO	PERÍODO	TURNO
EMAIL		CELULAR	
TURNOS DE TRABALHO () MANHÃ () TARDE () NOITE			

DADOS BANCÁRIOS (pessoais)

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou ciente que a não veracidade das mesmas acarretará a minha desclassificação no presente processo seletivo.

Rio Branco, Ac, ___ de _____ de 2022

Assinatura do candidato